Lei nº 529 de 16 de outubro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R$1.304.429,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Elemento de Despesa	Projeto/Atividade	Natureza	Fonte /STN	Valor
FMS	10.301.0010.1334.1334	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Emendas Parlamentares – Atenção Básica	4.4.90.52.00	1.600	946.429,00
FMS	10.302.0010.1335.1335	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Emendas Parlamentares – Atenção Especializada	4.4.90.52.00	1.600	358.000,00
					TOTAL	**1.304.429,00**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro decorrentes das Propostas Fundo a Fundo de números: 13891.753000/122-002, 13891.753000/122-003, 13891.753000/122-005 do Fundo Nacional de Saúde.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de Outubro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito